



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.771 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 15.394/2016,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1076	01.17.01.10.3050035.2063.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00
1077	01.17.01.10.3050035.2063.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015 –Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de junho de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício